

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

### PORTARIA 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à Servidora Efetiva FABIANA PEREIRA BARBOSA, Professora, matrícula 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2015.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de janeiro de 2015.

**Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## **PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal Nº. 096 de 04 de março de 2013, de acordo ao Art. 2º,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear os Membros da Comissão Municipal para seleção de alunos para concessão das vagas na Casa do Estudante de Nova Redenção em Salvador-BA.

### **I – MEMBROS:**

**01- Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

DANIELA CARVALHO BAHIA SÁ TELES

**02- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**

SANDRA MACIEL ALBERNAZ

**03- Representante do Poder Executivo:**

ANDIARA SOUZA CARVALHO DAMACENO

**04- Representante do Poder Legislativo:**

ARNOLD PIRES DOS SANTOS

**05- Representante da Sociedade Civil:**

LAURENÇO SANTOS BRUNO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**Art. 2º.** - Fica a Representante da Secretaria Municipal de Educação como Presidente desta Comissão para representa-la legalmente.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO-BA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

**Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevêdo**

**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## **PORTARIA Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal Nº. 113 de 21 de março de 2014, de acordo ao Art. 2º,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar o Estudante **Robson de Souza Teles do Nascimento** como **Coordenador** da Casa do Estudante de Nova Redenção em Salvador-BA.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO-BA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

**Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevêdo**

**PREFEITA MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0E501572F61C4C394C8525A841EC4A4D